



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PÁGINAS

N.º 2.728

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 184

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15571, datado de 08 de junho do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a CARLOS ALBERTO PERSIA NI, no cargo de Oficial Maior de Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de Uraí, nos termos dos artigos 74, inciso III, e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o disposto na Lei nº 4975/87, com a nova redação dada pelas Leis nºs 5992/69 e 8672/87, com proventos integrais referentes ao seu cargo, correspondente a comarca de entrância inicial, 3a. Classe, nível PJ-6, da Tabela da Lei supracitada, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal, e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 19 de julho de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 185

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13205, datado de 16 de maio do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO, no cargo de Oficial Maior do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, nos termos do artigo 74, inciso III, e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o disposto na Lei nº 4975/87, com a nova redação dada pelas Leis nºs 5992/69 e 8672/87, com proventos integrais referentes ao seu cargo, correspondente a comarca de entrância inicial, 3a. Classe, nível PJ-3, da Tabela da Lei supracitada, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 19 de julho de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1111

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O a Portaria nº 1034, de 29 de junho de 1988, na parte que cassou

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	04

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	
------------------------	--

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	06
Interior	08

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	15
JUSTIÇA ELEITORAL	27
JUSTIÇA DO TRABALHO	15
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	16
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 33.600,00
Meia página	Cz\$ 16.800,00
1/4 de página	Cz\$ 8.400,00
1/8 de página	Cz\$ 4.200,00
1/16 de página	Cz\$ 2.100,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 336,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 3.000,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 4.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.700,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 900,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 39,00
Diário da Justiça	Cz\$ 39,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 25,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 50,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 15,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	230,00
I.C.M. VOL VII	230,00
I.C.M. VOL VIII	230,00
I.C.M. VOL IX	230,00
I.C.M. VOL X	230,00
I.C.M. VOL XI	230,00
I.C.M. VOL XII	230,00
I.C.M. VOL XIII	230,00
I.C.M. VOL XIV	230,00
I.C.M. VOL XV	230,00
I.C.M. VOL XVI	230,00
I.C.M. VOL XVII	230,00
I.C.M. VOL XVIII	230,00
I.C.M. VOL XIX	486,00
I.C.M. VOL XX	486,00
I.C.M. VOL XXI	486,00
I.C.M. VOL XXII	486,00
I.C.M. VOL XXIII	486,00
I.C.M. VOL XXIV	486,00
I.C.M. VOL XXV	486,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	80,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	80,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	132,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	80,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	198,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	328,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	396,00
19 DE DEZEMBRO VOL IV	576,00
19 DE DEZEMBRO VOL V	576,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	72,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	72,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	78,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	192,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	220,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	198,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA. SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adalberto Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente.
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

as férias da Doutora LENICE BODSTEIN DE FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, e designou-a para atender os processos que tramitam na Escrivânia do Cível da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 15 de julho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N. 1112

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

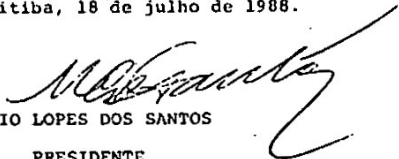
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor HÉLIO VIEIRA NETO, Juiz de Direito da Comarca de An dirá, para atender, sem prejuízo das demais atribuições, os serviços da Comarca de Cambará, no período de 18 à 22 de julho do ano em curso, em razão da licença do Doutor GABRIEL SEME SCAFF.

Curitiba, 18 de julho de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1113

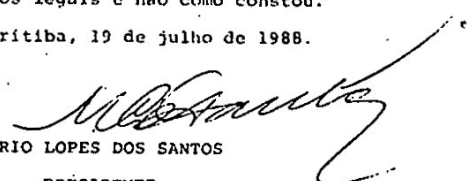
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17283, datado de 23 de junho do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 109, de 02 de fevereiro de 1976, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor do Doutor LUIZ CARLOS SIBUT, Magistrado inativo, de 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período compreendido entre 09 de março de 1942 e 26 de dezembro de 1942, em que prestou serviços ao Exército Nacional, seja considerado para todos os efeitos legais e não como constou.

Curitiba, 19 de julho de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1114

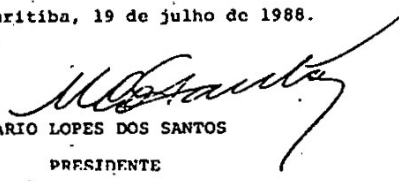
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, para atender, sem prejuízo das demais atribuições, os serviços da Comarca de Coronel Vivida, no período de 18 à 22 de julho do ano em curso, em razão da licença do Doutor LEOMIR BINHARA DE MELO.

Curitiba, 19 de julho de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1115

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

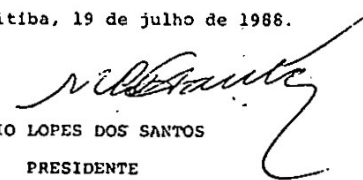
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

Sessão Especial do egrégio Tribunal Pleno para o dia 12 de agosto

do ano em curso, sexta-feira, às dezessis horas, para solenidades de posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS RAITANI.

Curitiba, 19 de julho de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 020/88.-

Prot.09.869/88 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÃ - I - Homologo o julgamento de fls.90/32, por mim rubricadas;
II - Autorizo seja adjudicado à firma MAÇPEÇAS - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA., pelo valor global de CZ\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzados), o fornecimento dos aparelhos de ar condicionado, objeto do item 01 do Convite nº 46/88;
III- Ao Departamento do Patrimônio para providenciar a contratação direta dos serviços descritos no item 02 do referido Convite, nos termos do artigo 22, inciso VI do Decreto-Lei nº 2.300/86, uma vez que não ocorreram interessados à licitação regularmente realizada. Em 15/07/88.

Prot.14.475/88 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA - I - Homologo o julgamento de fls.23 usque 25, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação dos móveis objeto do Convite nº 47/88, à firma CADERFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor global de CZ\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzados);
III- Emita-se a respectiva Nota de Empenho. Em 15/07/88

Prot.11.213/88 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACHO BOMBA - I - Homologo o julgamento de fls.53/54, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação dos móveis objeto do Convite nº 45/88, à firma CADERFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor global de CZ\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzados);
III- Emita-se a respectiva Nota de Empenho. Em 15/07/88.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 868

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, Agente de Serviços Gerais regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Diretoria do Departamento Judiciário.

Curitiba, 12 de julho de 1988.


CELIO HEITOR GUIMARÃES

Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893

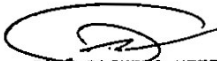
O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19031, datado de 11 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOAQUIM MORAES, Oficial de Justiça MJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, para todos efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, cor-

respondente ao dobro de férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 18 de julho de 1988.


JOSE PACHECO NETTO

Secretário em exercício


ORDEN DE SERVIÇO Nº 894

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

ODINE RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Juízo Auxiliar de Menores da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de julho de 1988.


JOSE PACHECO NETTO

Secretário em exercício


ORDEN DE SERVIÇO Nº 895

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19240, da de 14 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

à NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 22 de julho do ano em curso.

Curitiba, 18 de julho de 1988.


JOSE PACHECO NETTO

Secretário em exercício

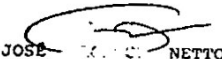
ORDEN DE SERVIÇO Nº 896

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO, Digitador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Protocolo Geral da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 18 de julho de 1988.


JOSE PACHECO NETTO

Secretário em exercício


ORDEN DE SERVIÇO Nº 897

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18890, da de 08 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

à TEREZINHA DE JESUS BATISTA, Agente de Limpeza PJ-I, Nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 04 de agosto em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 08 de março de 1983 e 07 de março de 1988, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de julho de 1988.


JOSE PACHECO NETTO

Secretário em exercício

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCUNTRAM-SE NESTE OFÍCIO, SITO A RUA MONSENHOR CELSO, Nº 256 LO ANUAR, NESTA CAPITAL PARA PROTESTO OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

07.00.2888 PAULO DE AZEVEDO CGC/CPF Nº 320 483 409 34
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/POSTO APARECIDA LTDA
DE CZ\$ 2.491,20 VENCIDA EM:20.06.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

07.00.2959 FREITAS E TOMAZ LTDA CGC/CPF Nº 79068904 0001 07
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/VILEJACK INDLR S/A
DE CZ\$ 12.466,08 VENCIDA EM:20.06.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

07.00.2976 JOACIR DA LUZ SANTOS CGC/CPF Nº 500 812 849 34
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/RECAUCHUTAGEM COM PNEU VICO LT
DE CZ\$ 41.345,96 VENCIDA EM:01.07.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

07.00.3047 FRIGORIFICO DONATO LTDA CGC/CPF Nº 79342697 0001 39
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/TANURI E FILPI LTDA
DE CZ\$ 27.520,00 VENCIDA EM:24.06.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

07.00.3067 DETIATI & FERNANDES LTDA CGC/CPF Nº 80044936 0001 53
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/CENTRO COML VERRONE RUAS LTDA
DE CZ\$ 55.010,00 VENCIDA EM:28.06.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

07.00.3160 ALFREDO DE OLIVEIRA CGC/CPF Nº 070 458 929 72
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/DIVAVEL DISTR VID ACES LTDA
DE CZ\$ 6.700,00 VENCIDA EM:06.07.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

07.00.3195 TOMAZ DA CONCEIÇÃO CGC/CPF Nº 087 587 359 48
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/J H LIVRARIA JURIBICA LTDA
DE CZ\$ 9.220,00 VENCIDA EM:07.07.88,P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO, OS CIENTIFICO DE QUE SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE, NO PRAZO LEGAL, SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

Fs Cz\$ 6.338,00- Pz 7170

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício sito à rua XV de novembro, 172 loja G-H galéria Ritz nesta Capital, para protesto os títulos abaixo relacionados, de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados.

2910-AGENCIA CENTRAL DE PROPAGANDA LTDA.-CGC 80026172 0001 73 - duplicata por indicação nº 2340, a favor de Rede Nova Terra Radiodifusão, no valor de Cz\$ 68.000,00, vencida em 30.06.88, por falta de aceite, devolução e pagamento.

3286-AUTO PEÇAS LIDER LTDA.-CGC 01427319 0001 60 - nota promissória nº 3521-B, a favor de Dipecas Ltda., no valor de Cz\$ 20.602,00, vencida em 12.06.88, por falta de pagamento.

2925-COMERCIO DE CARTOES SUL BRASIL LTDA.-CGC 79715702 0001 01 - duplicata por indicação nº 7133, a favor de Gervasio Marques Com e Repres.-

veres, podendo ainda, o réu interpor recurso a superior instância, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação desta. E, para que não alegue ignorância é expedido o presente edital, cuja segunda via, fica afixado no fórum, no local de costume e publicado pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 13 dias do mês de julho de 1.988. Eu, Escrivão, o subscreevi.

MARIO BORGES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

Grat. - R\$ 7196

COMARCA DE CASCAVEL.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA (ART. 687 do CPC-EXTRATO)

1ª PRAÇA: 17 de agosto de 1.988, às 10:00 horas, pelo valor de avaliação.
2ª PRAÇA: a quem mais der no dia 30 de agosto de 1.988, às 10:00 horas.
LOCAL: Edifício do Fórum - Cascavel - Paraná.
PROCESSO: Autos nº 811/87 de Executivo Fiscal. Exequente CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS executado COMISSARIA CASCAVEL LTDA.
BEM A SER PRAÇADO: 2.000 (dois mil tijolos) de seis furos de 30cm de comprimento 15,cm espessura e 10cm de largura de propriedade de executada Comissaria Cascavel Ltda.
VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados).
ONUS: Nada consta.

Caso haja fechamento do expediente, fornos nos dias acima designados, as praças se realizarão no dia útil imediatamente seguinte.

Pelo presente edital ficam a executada COMISSARIA CASCAVEL LTDA, devidamente intimada das datas acima designadas caso não sejam encontrados para intimação pessoal.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (LUIZ FERREIRA CARVALHO) Escrivão que a datilografarei e subscreevi.

ROGERIO COELHO
Juiz de Direito

R\$ Cr\$ 5376,00 - R\$ 7194

COMARCA DE CERRO AZUL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) MILTON BEZERRA GUEDES

O Dr. Juarez Lustosa dos Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cerro Azul, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Milton Bezerra Guedes, RG. nº 840.160-II/PR., filho de Reinaldo Bezerra Guedes e Antonia da Silva Guedes residência em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 24 de agosto de 1.988, às 10.00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 "caput" do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cerro Azul, aos 07 dias do mês de julho de 1.988. Eu, Juiz de Direito, o subscreevi.

Grat. - R\$ 7197

Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LAIRTO APARECIDO CRIVELLARI - COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR NABOR NISHIKAWA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a LAIRTO APARECIDO CRIVELLARI, que por parte de JUNIORS-COMERCIAL DE FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, Av. Juscelino Kubitschek

nº 2.243, Vila Portes portadora do CCC/MD sob nº 78.433.625/000444 foi proposta e ação de Execução de Título Extrajudicial devidamente registada sob nº 839/87 contra LAIRTO APARECIDO CRIVELLARI, bras, casado, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 147.611.871-88, residente e domiciliado nesta cidade, e rua Yacoiás 169 - Chaparrão I, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, o mesmo pague o débito, acrescido de juros correção monetária e demais cominações legais, no prazo de 24:00 horas, junto a este Juízo e cartório de 1ª V. Cível, sob pena de ser convertido o ARRESTO efetuado em PENHORA, do seguinte bem adiante transcritor: Lote de terras urbanas nº 07 da quadra 22 e/bras de 460,00m2 sem benfeitorias, no loteamento denominado Jardim Maria de Fátima, devidamente matriculado sob nº 12.631 CRI da 2ª Circunscrição de Cascavel-Pr, conf. auto de arresto de fls. 34 efetuado na comarca de Cascavel-Pr, ficando a executar INTIBADO, para que querendo, opor os embargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias. Despacho: Cite-se o devedor e intime-se-o do arresto por edital com o prazo de 20 dias, para que, em 24 horas, sob pena de conversão do arresto em penhora, pague ou nomeie bens e penhora, devendo, em caso negativo, opor embargos em 10 dias, querendo. Foz. 06/06/88 (s) Dr. Nabor Nishikawa, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha alegar ignorância expõe-se o presente edital de que será publicado na forma da lei, por uma vez no Diário de Justiça e duas no jornal local, e fixado cópia do mesmo no local de costume (no Atrio do Fórum). Dado e Passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu Aux. Juramentado datilografarei e subscreevi e assinou.

T. 14037- R\$ 799

DR. NABOR NISHIKAWA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª V. CÍVEL.

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO.

O DOUTOR HELIO CESAR ENGELHARDT, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados a leilão os bens penhorados da devedora TRANSPORTADORA ARIADNE LTDA, na forma seguinte:

1ª PRAÇA: DIA 19 de Agosto de 1988, às 10:00 horas, por valor superior avaliação.

2ª PRAÇA: DIA 29 de Agosto de 1988, às 10:00 horas, pelo maior lance oferecido.

LOCAL: Atrio do Fórum local.
PROCESSO: Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº. 325/88 em que é Credora Tornearia Elza Ltda e devedora Transportadora Ariadne Ltda.

DESCRIÇÃO: Um veículo de marca Mercedes Bens, modelo 608, categoria, placas PS-1979 de cor azul, ano de fabricação 1977, chassi nº 308.302.123.56754, em regular estado de conservação.

AVALIAÇÃO: Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados).
INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente edital INTIMADOS a devedora TRANSPORTADORA ARIADNE, na pessoa de seu representante legal, caso não sejam encontrados pessoalmente; Caso não haja expediente nos dias supra designados, a praça realizar-se-a no dia útil subsequente a mesma hora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia do mesmo no lugar deste Juízo. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosa Isabel Baruffi, Escrivante Juramentada, datilografarei e subscreevi.

T. 14036- R\$ 798

-Helio Cesar Engelhardt
Juiz substituto

COMARCA DE IBIPORÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

(prazo de 30 dias)

O DOUTOR JOÃO MARIA BRANDÃO, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;--

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta(30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL IV-1, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando de logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco(45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo do médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três(3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o inco-

patibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive dos Juizes de Direito e Substitutos, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Passado no Cartório do Cível de Ipiranga-Pr., aos 14/julho/1988. (Angelo Urquiza Monteiro) E Juramentado Cível, o datilógrafo e subscrevi.-

(JOÃO MARIA BRANDÃO)

JUIZ DE DIREITO

DESIGNADO.

F. Cz\$ 10.752,00- P. 7198

COMARCA DE IRATI

EDITAL

AUTO-FALÊNCIA DE EDUARDO DZIECINNY & CIA.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA MARLI TEREZINHA PEREIRA, JUIZA DE DIREITO DESIGNADA EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE IRATI, PARANÁ, ETC.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de EDUARDO DZIECINNY & CIA., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por sentença deste Juízo, de 30 de junho de 1.988, às 16 horas, aberta a falência de "EDUARDO DZIECINNY & CIA." firma estabelecida nesta cidade e Comarca, com o ramo de fabricação de erva mate, adquirindo a matéria prima, manufaturando-a e revendendo-a e dirigida pelos sócios LUIZ CARLITO DZIECINNY, JOSÉ FRANCISCO SECATTO e EDUARDO DZIECINNY, tendo sido nomeado Síndico o sr. JOÃO GALDINO KAMINSKI, estabelecido à Rua Cel. Pires, 905. O termo legal de AUTO-FALÊNCIA foi fixado a partir do dia 30 de junho do ano de 1.988. Ficam os credores notificados que deverão apresentar, em Cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, as suas declarações de crédito, em duas vias na conformidade do art. 80 da Lei de Falências, ciente de que este Juízo funciona à Rua Cel. Emilio Gomez, nº. 111 (Edifício do Fórum). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será fixado e publicado na forma e prazos legais DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Paraná, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Marli Terezinha Pereira*, Escrivão o datilografei, e subscrevi.-

Marli Terezinha Pereira
Juíza de Direito designada.

T. 13869- P. 724- 3 Vez: dias 20, 21 e 22

COMARCA DA LAPA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz Substituto da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de Interdição, científica a todos os interessados, que nesse Juízo processou-se os autos nº 329/87 de Interdição; em que são requerentes JOSÉ JOÃO DE AUGUSTINHO e sua mulher e interditada MARIA AUGUSTA DE ANDRADE BARBOSA, cujo teor da referida sentença que vai a seguir transcrita: "Vistos e examinados estes autos de interdição nº 329/87, em que são requerentes José João de Augustinho e sua mulher, e requerida Maria Augusta de Andrade Barbosa. José João de Augustinho e sua mulher Josefa Fabianski de Augustinho, qualificados na inicial, requereram a interdição de MARIA AUGUSTA DE ANDRADE BARBOSA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 05 de maio de 1912, neste município, filha de José Barbosa e Francisca Correa de Andrade (certidão de nascimento à fls. 07), oportunidade na qual especificaram os fatos que revelavam a anomalia psíquica. O Dr. Promotor requereu alguns esclarecimentos à fls. 06, os quais foram fornecidos à fls. 10. Citada (fls. 15v.), a requerida foi interrogada (fls. 16). Não houve impugnação ao pedido. À fls. 18 foi nomeado perito para proceder ao exame da interditanda: Laudo pericial à fls. 20. No parecer de fls. 21 e verso, o Dr. Promotor opinou pela procedência da ação. É o relatório. O pedido inicial foi ratificado pelo interrogatório da interditanda e pelo exame pericial (fls. 20), incoorrendo impugnação e nada opondo o Dr. Promotor de Justiça. Assim sendo, julgo procedente a ação e, por conse-

quência, decreto a interdição da requerida, já qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Outrossim, nomeio-lhe como Curadores os requerentes, os quais deverão prestar compromisso. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184, do diploma processual civil. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado para registro da sentença no Cartório do Registro Civil. Sem custas. P.R.I. Lapa, 25.05.88. Renato Naves Barcellos. Juiz Substituto". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado como JUSTIÇA GRATUITA e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Renato Naves Barcellos*, Juiz de Direito da Silveira, Escrivão o subscrevi.-

RENATO NAVES BARCELLOS
- JUIZ SUBSTITUTO -

G.-P. 7149 - 3X; 21.01.11

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALCINDO DUARTE MACEDO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS Nº 33/87 de AÇÃO DE ALIMENTOS.

O Doutor Sidney Francisco Martins, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família, Menores e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de trinta (30) dias, que a Matelia da Silva Macedo, ejuízo Ação nº 33/87 de Alimentos / contra Alcindo Duarte Macedo, com fulcro no artigo 282 do CPC e Lei 5.478 de 25/07/68, amparada no benefício da Justiça Gratuita, alegando em síntese o seguinte: que a requerente "é casada com o requerido desde 30 de janeiro de 1979; que desse união tiveram os filhos Ivonete da Silva Macedo, Iva da Silva Macedo e Ivone Aparecida da Silva Macedo, com 08 anos; 12 anos e 14 anos respectivamente; que a requerente, estando separada de seu marido, necessita de alimentos para si e para os filhos, cuja obrigação alimentar por parte do requerido decorre do disposto nos artigos 396 e seguintes do Código Civil; que a requerente goza do benefício da assistência judiciária, pois não está em condições de pagar as custas e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família; que o valor da causa do valor retificado de R\$ 24.000,00;

E como consta dos autos que o requerido ALCINDO DUARTE MACEDO - brasileiro, casado, carpinteiro, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, está sendo citado da presente ação e do despacho a seguir transcrito: "Retifique-se o valor da causa. Nova data para o dia 25 de agosto do corrente ano, às 10:30 horas. Cite-se por Edital, com o prazo de 30 dias. Ciente o Dr. Promotor. Em 20.06.88 (ss.) Dr. Sidney Francisco Martins, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, *Sidney Francisco Martins*, Escrivão o datilografei, e subscrevi.-

SIDNEY FRANCISCO MARTINS
Juiz de Direito

Grat. - P. 7200

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR AUGUSTO MASSARETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL-PJ-1, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, para preenchimento de dois (02) cargos. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum; Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se

funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante; nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido - após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário Público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para eventuais comunicações.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Uu
-AUGUSTO MASSARETTO-

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e
Diretor do Fórum

F. Cs\$ 12.768,00 - P. 7199

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE SERAFINA ANDRADE RODRIGUES.

O DOUTOR LUIZ CARLOS BELLINETTI, MM. JUIZ/ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR., NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE TENDO TRAMITADO/POR ESTE JUÍZO OS AUTOS SOB Nº 836/87 DE INTERDIÇÃO REQUERIDA POR AN GELINA RODRIGUES MACIEL, APÓS OBSERVANCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS ATINENTES A ESPECIE FOI, PELOS MOTIVOS CONSTANTES DOS AUTOS, DECRETA-DA A INTERDIÇÃO DE SERAFINA ANDRADE RODRIGUES, NA FORMA DA SENTENÇA/ ADIANTE TRANSCRITA: "VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS SOB Nº 836/87, ANGELINA/ RODRIGUES MACIEL, QUALIFICADA NA INICIAL, POR ADVOGADO, REQUEREU A ESTE JUÍZO A / DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE SUA GENITORA, SERAFINA ANDRADE RODRIGUES, IGUALMENTE/ NA VESTIBULAR IDENTIFICADA, AO ARGUMENTO DE QUE A MESMA VEM APRESENTANDO SINTOMAS DE DESORDENS MENTAIS QUE A INCAPACITA A RESPONDER POR SEUS ATOS. JUNTOU OS DOCU- MENTOS DE FLS. 06/08, RECEBIDO O PEDIDO, OUVIDO O DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DESIG- NOU-SE DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DA INTERDITANDA E ORDE- NADA SUA CITAÇÃO. COMPARECENDO, ESTA, A JUÍZO, REALIZANDO-SE O ATO (FLS. 14), DE- CORRIDO O PRAZO DO ARTIGO 1182 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM QUALQUER IMPUGNA- ÇÃO, REALIZOU-SE O EXAME PERICIAL, APÓS O QUE HOUVE MANIFESTAÇÃO DO DR. PROMOTOR/ DE JUSTIÇA, TORNANDO-SE OS AUTOS CONCLUSOS. É, SINTETICAMENTE, O RELATORIO. ISTO/ POSTO, CABE-ME DECIDIR. DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO I, DO ARTIGO 330 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O JUÍZ CONHECERA DIRETAMENTE DO PEDIDO "QUANDO A / GESTÃO, DIGO, QUESTÃO DE MERITO FOR UNICAMENTE DE DIREITO, OU, SENDO DE DIREITO E DE FATO, NÃO HAVER NECESSIDADE DE PRODUIR OUTRA PROVA EM AUDIÊNCIA." A PROVA DO- CUMENTAL OFERTADA COM A INICIAL, ALIADA AO AUTO DE EXAME PESSOAL DE FLS. 14 E, BEM ASSIM, AO LAUDO PERICIAL, CONVENCEM QUE A INTERDITANDA, POR SER PORTADORA DE DEMÊNCIA SENIL, COM COMPLICAÇÃO DE AVC, NÃO TEM CONDIÇÕES PARA GERIR SEUS BENS E SUA PESSOA, DEVENDO LHE SER NOMEADA CURADORA PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. DESTARTE DECRETO A INTERDIÇÃO DE SERAFINA ANDRADE RODRIGUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 1177 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 446 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO -LHE CURADORA A REQUERENTE ANGELINA RODRIGUES MACIEL, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PA- RA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, NO LIVRO PRÓPRIO E A PROCEDER A ESPECIALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, CASO A INTERDITANDA POSSUA BENS. EXPEÇA-SE EDITAL , CONSOANTE DISPOE O ARTIGO 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E INSCREVA-SE ESTA / SENTENÇA NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. LONDRINA, 03 DE JUNHO DE 1.988. (A) LUIZ CARLOS BELLINETTI - JUIZ DE DIREITO." DA RESPEITÁVEL SENTENÇA CONSTA TODOS OS REQUISITOS DO ART. / 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS NÃO PODENDO NINGUÉM ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE EDI- TAL AFIXADO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA VARA E PUBLICADO POR TRÊS VEZES / PELA IMPRENSA, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, COMO NO REFERIDO ART. 1184. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LONDRINA-PR., AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OI- TENTA E OITO (1988) EU, *Luiz Carlos Bellinetti*, (IRACINO JOSÉ DOS SANTOS) ESCRIVÃO DESIGNADO, SUBSCREVI.

LUIZ CARLOS BELLINETTI
JUIZ DE DIREITO

O.P. 7111 - 3V. 21,19,10

COMARCA DE MARINGÁ

- EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS -

O DOUTOR MUNIR KARAN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos os que o presente Edi- tal virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos sob nº 508/87 de Execução Fiscal movida pelo IAPAS contra MADEIREIRA CA NELA LTDA., foram designadas: - - - - -
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 23 (vinte e três) de setembro de 1988, às 14:30 horas, por valor superior à avaliação. - - - - -
SEGUNDA PRAÇA: Dia 14 (quatorze) de outubro de 1988, às 14:00 ho- ras, pelo maior lance oferecido. - - - - -
LOCAL DE ARRECATACÃO: Átrio do Edifício do Fórum desta cidade de Maringá. - - - - -
DESCRIÇÃO DOS BENS: 12 (doze) metros cúbicos de Peroba, avalia- dos em Cz\$-15.000,00 (quinze mil cruzados) o metro cúbico. - - - - -
AVALIAÇÃO: Cz\$-150.000,00 (cento e oitenta mil cruzados). - - - - -
ÔNUS: Não consta dos autos a existência de outros ônus. - - - - -
LOCALIZAÇÃO E DEPOSITO: Referidos bens se encontram em poder do Depositário particular Henrique Augusto de Oliveira, no Lote 32 A, zona rural, Estrada para Campo Mourão, nesta Comarca. - - - - -
Pelo presente, ficam devidamente INTIMADA a executada MADEIREIRA CANELA LTDA., na pessoa de seu representante legal. - - - - -
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Para- ná, aos VINTE E OITO dias do mês de JUNHO do ano de mil, novecen- tos e oitenta e oito. Eu, *Munir Karan*, (Jayme Vieira Lopes), Es- crivão, o datilografei e subscrevi. - - - - -

F. Cs\$ 4.704,00 - P. 7201

Munir Karan
MUNIR KARAN -
Juiz de Direito

- EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE QUINZE DIAS - E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR PAULO ANTONIO DA SILVA.

O Doutor Clayton Reis, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Maringá, Paraná, na for- ma da lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente e dital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartó- rio do Segundo Ofício Cível, se processam os autos de Executivo Fis- cal, sob n. 1178/84, em que é exequente: Fazenda Pública do Município/ de Paçandu e executado: Paulo Antonio da Silva, e que o bem penhorado nestes autos será levado à praça da seguinte forma: **VENDA EM PRIMEIRA/ PRAÇA**, Dia: 23 de agosto, p. vindouro, às 16:30 horas, por preço supe- rior ao valor da avaliação. **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA**, dia: 13 de setem- bro, p. vindouro, às 16:30 horas, desta vez pelo maior lance oferecido desde que não seja por preço vil. **LOCAL DA ARRECATACÃO**: Salão do Juri/ ou na Biblioteca do Fórum, sito à Av. Tiradentes, s/n. próximo a Cate- dral. **DISCRIMINAÇÃO DO BEM**: "Data de terras sob n. 18, da quadra n. 06, da Planta Geral do Distrito de Água Boa, Município de Paçandu, Comar- ca de Maringá, Paraná, com área total de 600,00 m², não contendo ben- feitorias." **ÔNUS**: Não constam dos autos. **AVALIAÇÃO**: o imóvel acima foi avaliado em 27/01/87, por Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), correspon- dente a 1.67521 OTNS. E, para que chegue ao conhecimento de todos os - interessados, bem como do devedor PAULO ANTONIO DA SILVA, e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será pu- blicado e afixado na forma da lei. D A D O E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Ivone de Campos Silva*, Escrivã, o datilografei e subscrevi. - - - - -

F. 14031 - P. 794

Clayton Reis
CLAYTON REIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS REUS ABDOKA RIN KARAFIDINI e JOSE INACIO DOS SANTOS DOS REUS INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.-

O Doutor Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito / desta 1ª. vara cível da Comarca de Maringá, - Estado do Paraná, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra tramitan- do por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível os autos nº 146/88de Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em que são requerentes João Geral- do dos Santos Filho e s/m Florinda Ramos dos Santos, e reus Abdo Karin Karafidini e Jose Inácio dos Santos, ficam pelo presente edi- tal CITADOS os reus ABDO KARIN KARAFIDINI e JOSE INACIO DOS SANTOS OS REUS INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS de presen- te ação, conforme transcrição adiante da petição inicial (em resumo) "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Maringá- Pr., João Geraldo dos Santos Filho e s/m Florinda Ramos dos Santos, brasileiros, casados, ele pedreiro e ela do lar, residentes à rua O- limpico Mandes da Rocha, 177, Vila Esperança, nesta cidade, pro seus procuradores judiciais vem propor a presente ação de Usucapião Ex- traordinário, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: que os autores ocupam o imóvel desde o mês de julho de 1967, de forma paci- fica e ininterrupta, representada por uma data de terras, sob nº07, Quadra B, medindo 513,75m, situada na Vila Esperança, desta cidade, com as seguintes divisões: com a rua Olímpico Mandes da Rocha, ao S.E numa frente de 13,70mts; com a data nº6 do S.O. na distância de 37, 50mts; com a data nº 14 ao N.O. na largura de 13,7mts e finalmente, com a data nº 08 ao N.E. numa extensão de 37,50mts, que quando che- garem no imóvel existia sobre ele quatro "ranchinhos" sendo que três